



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso. PREFEITURA

Secretaria de Governo – SEGOV

Lei Nº 1508/2015.

Reconhece a Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP – como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN faz saber que a Câmara Municipal de PAU DOS FERROS/RN aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP – constituindo a mesma em Patrimônio Cultural Imaterial do Município para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de outubro de 2015.

LUIZ FABRÍCIO DO REGO TORQUATO

Prefeito